



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100

e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº. 84/2024 – PMA)

## **LEI Nº. 3.879 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Súmula:** *“Ratifica o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, além de dar outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte  
**LEI**

**Art. 1º** Fica ratificado pelo Município de Andirá/PR o Protocolo de Intenções, e seus Termos Aditivos, na íntegra, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

**Art. 2º** O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP se organiza no desempenho das atividades de micro pavimentação asfáltica, patrulha rural e do serviço de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, conforme define o Protocolo de Intenções e seus Termos Aditivos.

**Art. 3º** Fica autorizada a permanência e participação deste Município de Andirá/PR no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, para todos os devidos fins.

**Art. 4º** Este Município contribuirá, mediante contrato de rateio, para manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, nos termos do Protocolo de Intenções e de seus Termos Aditivos, atendendo as previsões orçamentárias anuais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0\*\*43)-3538-8100 - ✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Ione Elisabeth Alves Abib**

**Prefeita Municipal**